



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.162

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO  
D.O.M

Edição nº: 148

Data: 17 / 12 / 19

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	25	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	24	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.91.39.00	01.000.00	1.300,00

Crédito	73	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	72	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.91.39.00	01.000.00	100,00

Crédito	125	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	121	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.46.00	01.000.00	400,00

Crédito	126	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	121	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.46.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	161	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	157	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.90.49.00	01.000.00	3.600,00

Crédito	218	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	217	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.91.39.00	01.000.00	100,00

Crédito	243	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	255	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.91.39.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	256	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	255	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.91.39.00	01.000.00	4.000,00

*[Handwritten signature and initials]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.162/19 - Fls. 2

Crédito	428	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	427	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.91.39.00	01.000.00	1.000,00

Crédito	441	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	446	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.49.00	01.000.00	6.000,00

Crédito	455	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	453	02.13.02	10.301.0073.2171	3.3.90.30.00	01.000.00	500,00

Crédito	500	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	501	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	592	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	589	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.49.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	932	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	931	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.91.39.00	01.000.00	1.000,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	429	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	427	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.91.39.00	01.000.00	500,00

Crédito	486	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	478	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.00	6.000,00

Crédito	490	02.13.02	10.302.0073.2177	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	487	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.30.00	01.000.00	2.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.162/19 - Fls. 3

**Art.3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões, vinte e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	243	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	200.000,00

Crédito	257	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	320.000,00

Crédito	279	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	441.000,00

Crédito	307	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	190.000,00

Crédito	321	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	746.000,00

Crédito	489	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	21.000,00

Crédito	896	02.24.01	27.812.0068.1137	3.3.90.31.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	25.000,00

Crédito	963	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	219	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.00	82.000,00

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.162/19 - Fls. 4

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de dezembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito